Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

LEI Nº. 2.089, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 499.999,73 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos), na seguinte dotação:

02.07.01 – SETOR DE OBRAS PÚBLICAS

Ficha: 220 – 15.451.0016.0057.0000 – Obras e Infraestrutura Urbana

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Suplementação (+).....R$499.999,73

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do Termo de Convênio nº 100551/2021 da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo, no valor de R$ 499.999,73 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos), com a finalidade de recapeamento asfáltico de diversas ruas do município de Sales Oliveira.

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Artigo 4º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 19 de agosto de 2021.

FABIO GODOY GRATON:36139256801
Assinado de forma digital por FABIO GODOY GRATON:36139256801
Dados: 2021.08.19 17:07:57 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local de costume na data supra.

ROBERTA FERREIRA BODELON
Diretora de Administração

Autógrafo nº. 2.126/2021
17 de agosto de 2021.